

## PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## CONVIDA A POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

(Ofício 029/2025 - 06.05.2025 - Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle, Fiscalização e Tributária)  
(2ª audiência pública)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** visando promover discussão sobre o seguinte tema:

**TEMA:** "ESTABELECEM AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 - LDO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Solicitante:** Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle, Fiscalização e Tributária - Vereador Matheus Moreno

**Data da Audiência Pública:** - terça-feira: 27 de maio de 2025 - 18h30min

**Local da Audiência Pública:** Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto

A audiência pública, instrumento de interlocução da Câmara Municipal com a população, se realizará por meio físico e por meio virtual. No caso do meio virtual, o interessado deverá formalizar sua inscrição com até 3 (três) horas de antecedência da data e hora de início da audiência pública, preferencialmente, por intermédio do protocolo-geral da Câmara Municipal. O (A) interessado (a) ou entidade interessada em participar física ou virtualmente, deverá se identificar ou, no caso de organização legalmente constituída, identificar quem a represente e quem participará da audiência pública.

No caso da participação virtual, o (a) interessado (a) ou entidade interessada, *necessariamente*, no momento da inscrição deverá fornecer endereço de *e-mail* ou número de telefone celular com prefixo de longa distância quando for o caso (DDD), vez que para os mesmos serão enviadas as informações sobre data, horário e *links* para acesso a audiência. Não será permitida a participação de pessoa ou entidade divergente do pedido protocolado, segundo disposto no §3º do artigo 245 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

**Endereço do protocolo-geral da Câmara Municipal de Ribeirão Preto:**

Av. Jerônimo Gonçalves, 1200, Centro. (andar térreo)

A audiência também será transmitida pelas redes sociais (facebook e youtube). Os participantes também poderão encaminhar sugestões pelas mídias sociais ou pelo e-mail abaixo:

e-mail do Vereador Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle, Fiscalização e Tributária proponente da audiência pública:

[matheusmoreno@camararibeiraopreto.sp.gov.br](mailto:matheusmoreno@camararibeiraopreto.sp.gov.br)

## Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## EXTRATO DA ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA

## Concorrência Pública nº 02/2024 - Processo nº 48.060/2024

Objeto: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Angelo Rocha Paschoaleto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, INFORMA que:

Aos 11 de fevereiro de 2025, às 14h22, na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, realizou-se a primeira sessão pública da Concorrência Pública nº 02/2024, nos termos da Lei nº 12.232/2010, subsidiariamente das Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021, para recebimento dos invólucros contendo as Propostas Técnicas e de Preços das licitantes.

Foram credenciadas as empresas:

1. Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto LTDA EPP
2. Lume Comunicação LTDA
3. Versão BR Comunicação e Marketing LTDA

Foram recebidos os invólucros conforme os subitens 23.2 e 23.2.2 do Edital. Dois dos três Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) estavam em conformidade. Um invólucro apresentou desconformidade às regras estabelecidas em Edital, por conter elementos diferenciadores capazes de, em tese, identificar a licitante e comprometer o sigilo da proposta.

Houve manifestação dos representantes das licitantes presentes, que levantaram questionamentos sobre a possibilidade de interposição de recurso administrativo já nesta fase, com base no item 22 do edital.

Diante da irregularidade identificada, a Comissão decidiu submeter o caso à Coordenadoria Jurídica da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, para manifestação urgente quanto ao procedimento a ser adotado quanto aos seguintes pontos:

1. O edital, em seu subitem 23.2.1.1, prevê a não recepção do Envelope nº 1 em caso de identificação ou possibilidade de identificação da licitante;
2. A eventual interposição de recurso administrativo, neste momento processual, por parte da licitante que apresentou a proposta com a divergência, poderia resultar na identificação da empresa, se o devido sigilo sobre os atos correlatos não for observado, dando causa a eventual conhecido da subcomissão técnica sobre seu conteúdo, podendo, consequentemente, macular todo o processo licitatório;
3. Há dúvidas sobre o procedimento mais adequado a ser adotado, se a desclassificação imediata, com base no subitem 12.4, 'a', ou o encaminhamento da proposta para análise da Subcomissão Técnica, com posterior deliberação sobre eventual desclassificação na fase de julgamento das propostas técnicas, caso confirmada a irregularidade;

Ficou o Presidente da Comissão, como Agente de Contratação, autorizado a adotar as providências cabíveis com base na orientação jurídica que for exarada.

Foi informado que as licitantes seriam convocadas para a próxima sessão conforme item 23.2.5 do Edital, mediante publicação no Diário Oficial do Município e por outros meios hábeis de comunicação

Ficou designado, a partir da data da sessão pública, o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, nos termos do item 22 do Edital e do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, garantido mesmo prazo para contrarrazões, devendo os licitantes acompanharem no Diário Oficial as convocações.

Ribeirão Preto, 07 de maio de 2025.

ANGELO ROCHA PASCHOALETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Câmara Municipal de Ribeirão Preto****EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA  
Concorrência Pública nº 02/2024 - Processo nº 48.060/2024**

Objeto: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Angelo Rocha Paschoaleto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, INFORMA que:

Aos 06 de maio de 2025, às 14h30, na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, realizou-se a segunda sessão pública da Concorrência Pública nº 02/2024, nos termos da Lei nº 12.232/2010, subsidiariamente das Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante das licitante Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto LTDA EPP e sócio da empresa Lume Comunicação LTDA.

Na sessão, foi realizada a abertura dos Invólucros nº 2 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada), procedendo-se com o cotejamento com os Invólucros nº 1 (Via Não Identificada), conforme previsto em Edital.

Após cotejamento, foi desclassificada a empresa Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, por não atender as regras previstas em Edital para as propostas técnicas.

As demais empresas foram classificadas em ordem decrescente de notas, até a presente fase do certame, que segue abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)	PONTUAÇÃO TOTAL INVÓLUCRO Nº 1	PONTUAÇÃO TOTAL INVÓLUCRO Nº 3	NOTA PRISIVÓRIA
1	Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda	45,4	43,2	88,6
2	LUME COMUNICACAO LTDA	47,6	39,6	87,2
-	Versão Br Comunicação e Marketing LTDA	-	-	DESCLASSIFICADA

Foi franqueado amplo acesso aos autos do processo licitatório aos licitantes interessados.

Fica designado, a partir da data desta publicação, o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, nos termos do item 22 do Edital e do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, garantido mesmo prazo para contrarrazões, devendo os licitantes acompanharem no Diário Oficial as convocações.

Concluída eventual fase recursal a Comissão Permanente de Licitação convocará próxima sessão pública mediante publicação neste Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto.

Ribeirão Preto, 07 de maio de 2025.

ANGELO ROCHA PASCHOALETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Câmara Municipal de Ribeirão Preto****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 - Processo nº 48.060/2024**

**Objeto:** Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse

A Comissão Permanente de Licitação, considerando que as empresas apresentaram as propostas nos termos do Edital, por unanimidade, classificou-as em ordem decrescente de notas, até a presente fase do certame, que segue abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)	PONTUAÇÃO TOTAL INVÓLUCRO Nº 1	PONTUAÇÃO TOTAL INVÓLUCRO Nº 3	NOTA PRISIVÓRIA
1	Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda	45,4	43,2	88,6
2	LUME COMUNICACAO LTDA	47,6	39,6	87,2
-	Versão Br Comunicação e Marketing LTDA	-	-	DESCLASSIFICADA

Fica designado, a partir da data desta publicação, o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, nos termos do item 22 do Edital e do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, garantido mesmo prazo para contrarrazões, devendo os licitantes acompanharem no Diário Oficial as convocações.

Concluída eventual fase recursal a Comissão Permanente de Licitação convocará próxima sessão pública mediante publicação neste Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto.

Ribeirão Preto, 07 de maio de 2025.

ANGELO ROCHA PASCHOALETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Câmara Municipal de Ribeirão Preto****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 - Processo nº 48.060/2024**

**Objeto:** Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a desclassificação da empresa VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (CNPJ 04.491.116/0001-21) da Concorrência Pública nº 02/2024, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

A desclassificação decorre do descumprimento do disposto no item 23.3, alínea "c" e no item 12.4, alínea "a" do Edital, devido aos documentos do Invólucro nº 1 (Plano de Comunicação -Publicitária - Via Não Identificada) conterem elementos diferenciadores capazes de, em tese, identificar a licitante, tendo o recurso sobre a desclassificação sido declarado improcedente pelo Coordenador Administrativo, que manteve a desclassificação da licitante e a identificação e confirmação da empresa ter ocorrido durante cotejamento ocorrido durante a Segunda Sessão Pública, ocorrida em 06 de maio de 2025.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso para interposição de eventual recurso, nos termos do item 22 do Edital e do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 07 de maio de 2025.

ANGELO ROCHA PASCHOALETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

